



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO IX N°099 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 07 de Junho de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.

**TIPO:** Menor preço por lote.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de kits para gestantes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**CREENCIAMENTO:** Até às 08h00 do dia 24/06/2019.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 24/06/2019, às 08h00.

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**ACESSO AO**

[www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**ALMIRA XAVIER DA SILVA**

Pregoeira da PMMS

### PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019.

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de tendas e cabines plásticas (banheiros químicos) para serem utilizados em eventos futuros a serem promovidos pelo Município de Mimoso do Sul.

**CREENCIAMENTO:** Até às 08h00 do dia 25/06/2019.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 25/06/2019, às 08h00.

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**ACESSO AO**

[www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**ALMIRA XAVIER DA SILVA**

Pregoeira da PMMS

### PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019.

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente/papelaria).

**CREENCIAMENTO:** Até às 08h00 do dia 26/06/2019.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 26/06/2019, às 08h00.

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**ACESSO AO**

[www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**ALMIRA XAVIER DA SILVA**

Pregoeira da PMMS

### PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 010/2019.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0063/2019.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas, tipo "marmítex", em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde) e Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Agricultura e Meio Ambiente, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Infraestrutura Rural, Limpeza Pública, e Obras e Serviços Urbanos. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mimoso do Sul/ES, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial Fms nº 010/2019, com disputa prevista para o dia 17/05/2019, às 11h00, teve como resultado "DESERTO" e, através deste ato, vem **REPUBLICAR** o Edital de Licitação. A data da sessão inicial será no dia 24/06/2019, às 11h00.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**RETIRADA DO**

[www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**ALMIRA XAVIER DA SILVA**

Pregoeira da PMMS

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N° 056/2019**

Processo Administrativo nº 1602/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES. Contratada: DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

**Objeto: Contratação de empresa para revisão de 90.000 km do Microônibus, Placa OVI 9903.**

Valor Global: R\$ 2.251,11 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais, onze centavos), sendo o valor de R\$ 1.351,11 (mil trezentos e cinquenta e um reais) para custeio de peças e, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para custeio de serviços.

**Base para a Dispensa: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.**

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N° 063/2019

"Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provimento Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria nomeada para o cargo de COORDENADOR DE ÁREA, previsto na Lei Municipal nº 2.496/2019, a Sra. VANESSA MATTEINI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 03 DE JUNHO DE 2019.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 064/2019

"Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provimento Comissão e dá outras providências".



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO IX N°099 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 07 de Junho de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria nomeado para o cargo de COORDENADOR REGIONAL, previsto na Lei Municipal nº 2.049/2013, o Sr. CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 03 DE JUNHO DE 2019.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

**= LEI N° 2.503/2019 =**

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENOS COM ENCARGOS, TAMBÉM DENOMINADA DOAÇÃO MODAL DE TERRENOS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE PARA A CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÃO DO ROTARY CLUB DE MIMOSO DO SUL/ES.”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Mimoso do Sul autorizado a fazer doação de terreno através do seu direito possessório não dominial para construção das instalações do ROTARY CLUB DE MIMOSO DO SUL/ES, inscrita no CNPJ/MF. nº. 03.776.989/0001-18, inscrito no Registro Geral das Pessoas Jurídicas, no livro A-1, folhas 053, 090 de ordem, fundada em 20 de maio de 1.999, com sede provisória nas dependências da AABD de Mimoso do Sul/ES e que detém o título de entidade pública municipal.

**Art. 2º.** A área destinada para doação de que cuida o art. 1º da presente Lei será a do terreno já incorporado ao direito de posse de que trata o Registro matriculado sob o nº. 7.876, livro 2-AL, fls. 0120, do Cartório do 1º Ofício, datado de 15 de abril de 2.003, que possui as seguintes características e confrontações:

O direito de posse de uma área de 1.016,30 m2, fruto da Lei Municipal nº. 1.653/2007, a ser desmembrada de uma área maior de 5.816,00 m2 (cinco mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados), haja vista, que quem possui o título dominial ainda é o Sr. Renan Ribeiro Amichi com as seguintes medições e confrontações:  
A Área 04 A, localizada no Prolongamento da Rua Presidente Vargas, medindo 38,75 metros de frente com o prolongamento da Rua Presidente Vargas, Mimoso do Sul/ES., duas linhas de 8,90 metros e 29,00 metros de fundos com quem de direito, 28,60 do lado direito para a área 04B e 27,35 metros pelo lado esquerdo com quem de direito.

O mapa ora confeccionado se reflete na planta de situação da área a ser desmembrada e o projeto de implantação de desmembramento, ambos confeccionados pelo engenheiro Civil da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Dr. José Renato Rodrigues, que servirá de parâmetro para a confecção da escritura.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo, por via de Procuração Pública do Sr. Renan Ribeiro Amichi ou ele pessoalmente (Sr. Renan Ribeiro Amichi) autorizado a assinar a escritura pública de doação ao donatário da área identificada no art. 2º. da presente Lei, bem como quaisquer outros documentos pertinentes ao ato, inclusive termos e retificações.

**Art. 4º.** As despesas de escritura e registro correrão as expensas do Donatário, constando a cláusula de doação modal e/ou com encargos, sob pena de descumprimento ser revertido ao patrimônio da municipalidade.

**Art. 5º.** O imóvel, objeto desta doação, se reverterá de pleno direito ao Município, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

I – cessão ou doação no todo ou em parte, pelo Donatário, da área objeto desta doação;

II – ocorrer desvio das finalidades no

III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área, até 60 (sessenta meses), a contar da publicação do presente ato;

**Art. 6º.** A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas com a transferência com a propriedade, inclusive da escritura de doação.

**Art.** Forma-se o conjunto da presente Lei cópias de todo o Processo Administrativo nº. 2500/2018

**Art. 7º.** A presente Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as a Lei nº. 1653/2007

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul (ES), em 06 de junho de 2.019.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **EXTRATO CONTRATO N° 029/2019**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N° 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

**CONTRATADA:** THYAGO DA SILVA RODRIGUES, PORTADOR DO RG N° 3487183 E CPF 123.435.547-73, RESIDENTE À RODOVIA RUBENS RANGEL, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES, CEP: 29400-000

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ONDE O CONTRATADO EXERCERÁ, POR PRAZO DETERMINADO, A FUNÇÃO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.

**MODALIDADE E NÚMERO:** DISPENSA LICITAÇÃO N° 275/2019

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.916,38 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/06/2019 A 10/09/2019

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

**ANO IX N°099 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 07 de Junho de 2019**

Criado pela **Lei** Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

---